



DOD nº 10/2024

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, a ser contratada.

A contratação e/ou renovação de empresa(s) especializada(s) para a prestação continuada de Serviço de Diretório Ativo (Active Directory Service) e do Serviço de Consultoria Organizacional e Informática (COI) sob demanda, visando atender necessidades do Tribunal de Justiça Militar - TJM/RS e Auditorias Militares.

2. Identificação da área requisitante

Unidade ou setor	Coordenadoria de TIC
Integrante demandante	Eduardo de Borba Severo
Integrante Técnico	Rodrigo Bulloza Gruppelli

3. Necessidade e motivação da contratação

O conceito de "serviço de diretório" na área de sistemas operacionais designa um recurso utilizado para armazenar informações de forma centralizada sobre os objetos disponíveis na rede de computadores, de computadores, impressoras, usuários, grupos e as respectivas permissões de acesso. Este recurso permite, entre outros, ao Tribunal de Justiça Militar o acesso a rede de dados via Rede, sendo um recurso básico da infraestrutura de TIC da JME.

A contratação e/ou renovação de empresa(s) especializada(s) para a prestação continuada do Serviço de Diretório Ativo (ADS) e do Serviço de Consultoria Organizacional e Informática (COI) sob demanda permite ao TJM/RS atender suas necessidades tecnológicas de maneira flexível, escalável e econômica. O COI adiciona uma camada de suporte técnico e consultoria que pode ser acionada apenas quando necessário, aperfeiçoando o uso dos recursos e garantindo que a infraestrutura de TIC



esteja sempre atualizada e alinhada às melhores práticas.

A contratação do serviço de Active Directory Service (ADS) para o Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM) é essencial para a gestão centralizada da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), oferecendo uma solução robusta para a administração de usuários, dispositivos e recursos da rede de forma segura e eficiente. A ADS desempenha um papel crucial no gerenciamento e organização do ambiente de rede do TJM, permitindo que o Tribunal tenha controle total sobre o acesso a sistemas, aplicativos e arquivos, além de garantir a conformidade com as políticas de segurança da informação. Entre as principais motivações para a contratação do ADS, destacam-se:

- Centralização da Gestão de Recursos: O ADS permite o gerenciamento centralizado de todos os recursos de rede, incluindo computadores, impressoras, servidores, usuários e grupos, facilitando a administração e garantindo maior eficiência no controle de permissões e acesso.

- Segurança da Informação: O ADS reforça a segurança ao permitir a autenticação centralizada dos usuários e dispositivos, garantindo que apenas indivíduos autorizados tenham acesso aos sistemas e dados sensíveis do TJM. Ele oferece suporte a políticas de segurança avançadas, como o controle de senhas, criptografia e permissões, protegendo o Tribunal contra ameaças cibernéticas.

- Facilidade de Administração: Com o ADS, a administração de contas de usuários, permissões e políticas de segurança pode ser realizada de forma automatizada e centralizada, reduzindo a complexidade operacional e melhorando a eficiência da equipe de TI.

- Escalabilidade e Flexibilidade: A solução ADS é escalável, permitindo a expansão dos serviços conforme as necessidades do TJM aumentam. Seja para atender um maior número de servidores, usuários ou dispositivos, o ADS oferece a flexibilidade necessária para garantir o crescimento da infraestrutura de TIC.

- Integração com Outros Sistemas: O Active Directory é amplamente compatível com diversas plataformas e aplicações, facilitando a integração com outros sistemas de gestão e segurança do TJM, promovendo um ambiente tecnológico coeso e interoperável.

- Controle e Monitoramento de Acessos: Através do ADS, é possível monitorar em tempo real as atividades de acesso e uso dos recursos de rede, proporcionando maior transparência e controle sobre as operações realizadas pelos usuários, o que



também auxilia no cumprimento das normativas de auditoria e conformidade.

Diante dessas razões, a contratação do serviço de Active Directory Service é uma necessidade estratégica para garantir a segurança, eficiência e controle operacional do ambiente tecnológico do TJM, assegurando que o Tribunal opere de maneira ágil e protegida e o COI sob demanda oferece uma solução econômica para gerenciamento de diretórios, especialmente em ambientes que não dependem exclusivamente do ecossistema Microsoft.

4. Resultados a serem alcançados

Facilidade na execução de Políticas de Conformidade:
O ADS facilita a aplicação de políticas de conformidade e regulamentações, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ao permitir a centralização do controle de acessos e a definição de níveis de segurança adequados. Isso garante que o Tribunal esteja em conformidade com as normativas de proteção de dados, reduzindo riscos de penalidades e infrações;

- **Redução de Custos Operacionais:** Ao centralizar e automatizar a gestão de usuários e dispositivos, o ADS reduz a carga de trabalho da equipe de TI, minimizando a necessidade de intervenções manuais e, conseqüentemente, os custos operacionais. Essa eficiência operacional permite ao TJM otimizar os recursos e reduzir gastos com manutenção e suporte;

- **Recuperação Rápida de Desastres:** O ADS facilita a implementação de planos de recuperação de desastres e continuidade de negócios, pois armazena todas as informações críticas de configuração e autenticação em uma base centralizada. Em caso de falhas ou incidentes, a recuperação de contas de usuários, permissões e configurações de rede pode ser feita de maneira rápida e segura.

- **Melhoria na Experiência do Usuário:** Com o ADS, o processo de login e autenticação dos usuários tornam-se mais rápido e seguro, melhorando a experiência de trabalho. Além disso, os servidores e colaboradores têm acesso simplificado aos recursos necessários, de acordo com suas permissões, sem a necessidade de intervenções constantes da equipe de TI;

- **Gerenciamento de Mobilidade e Trabalho Remoto:** Em um cenário de



crecente mobilidade e trabalho remoto, o ADS facilita o gerenciamento e controle dos acessos fora do ambiente físico do Tribunal. Isso garante que os servidores que trabalham remotamente possam acessar a rede do TJM de maneira segura e controlada, sem comprometer a integridade dos sistemas;

- Auditoria e Controle Rigoroso: O ADS permite o registro detalhado de todas as atividades relacionadas a acessos, mudanças e uso dos recursos do sistema. Isso facilita o trabalho de auditoria e a geração de relatórios de conformidade, oferecendo ao TJM um controle rigoroso sobre quem acessa quais informações, quando e como, aumentando a transparência e o cumprimento das políticas internas.

-Sustentabilidade Ambiental: Redução da emissão de gases de efeito estufa relacionados aos deslocamentos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a adoção de práticas mais sustentáveis por parte do sistema judiciário;

A Consultoria Organizacional e Informática (COI) pode analisar detalhadamente a infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal de Justiça Militar (TJM) e Auditorias Militares, identificando gargalos e propondo melhorias que otimizem o uso dos recursos tecnológicos. Isso resulta em:

- Melhor desempenho dos sistemas já contratados, incluindo o Active Directory e outros serviços essenciais.

- Redução do tempo de inatividade e aumento da eficiência operacional, por meio de ajustes em processos e soluções tecnológicas.

5. Projetos relacionados

A contratação do ADS e do COI está diretamente ligada ao Projeto de Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação do TJM/RS. Este projeto visa garantir que os sistemas e redes utilizados pela instituição estejam alinhados às melhores práticas de mercado, promovendo segurança, eficiência e continuidade das operações. Os principais objetivos do projeto incluem:

- Centralização do gerenciamento de identidades e permissões com o ADS, permitindo controle unificado de usuários e dispositivos.



- Integração da infraestrutura de rede com sistemas de autenticação, controle de acesso e permissões, simplificando a administração e melhoria dos recursos de TI.

- Consultoria sob demanda (COI) para identificar oportunidades de melhoria contínua na gestão e suporte da infraestrutura, garantindo a aplicação de soluções modernas e escaláveis.

Outro projeto essencial relacionado à contratação do ADS e do COI é o Projeto de Segurança da Informação e Conformidade. Este projeto visa garantir a proteção dos dados sensíveis e assegurar que o TJM/RS esteja em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações de segurança cibernética. Os principais objetivos do projeto incluem:

- Realização de autenticação multifator (MFA) e políticas de segurança avançadas, por meio da integração do ADS com os sistemas de rede.

- Consultoria para auditoria de segurança, revisão de políticas de proteção de dados e atualização dos mecanismos de controle de acesso, conforme as melhores práticas e exigências legais.

- Monitoramento e mitigação de riscos, utilizando o COI sob demanda para suporte técnico especializado, identificando vulnerabilidades e aplicando soluções corretivas para evitar violações de segurança.

6. Alinhamento Estratégico

A presente requisição de contratação está intrinsecamente alinhada com as políticas institucionais de “Aperfeiçoamento do Acesso à Justiça e Virtualização dos Feitos Judiciais”, “Asseguramento da Disponibilidade de Sistemas Essenciais de TIC e Aprimoramento da Automação” e “Garantia da Infraestrutura Tecnológica Requisitada para as Atividades Administrativas e Jurisdicionais”, estabelecidas no Planejamento Estratégico da Justiça Militar Estadual.

Essas diretrizes, minuciosamente delineadas, não apenas norteiam a tomada de decisões, mas também orientam a condução das operações, assegurando, assim, a coerência e a eficácia das ações em prol do serviço público.

Além disso, é pertinente salientar que esta iniciativa está em conformidade com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

o Artigo 2º, letra C, da Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça, a qual institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

Os objetivos estratégicos delineados nesta resolução, notadamente a gestão de dados e a promoção de serviços de infraestrutura e soluções corporativas, estão em plena harmonia com os propósitos desta demanda de contratação. Assim, ao adotar essa abordagem em sintonia com os elevados padrões e diretrizes estabelecidos, estamos garantindo não apenas a excelência operacional, mas também o cumprimento de nosso compromisso com a modernização e eficiência do sistema judiciário.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

Eduardo de Borba Severo
Integrante Demandante

Rodrigo Bulloza Gruppelli
Integrante Técnico